



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2521742612



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2. NOME E SOBRENOME
ADALBERTO SCHERER FILHO

1. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/10/1953, CURITIBA, PR

4. DATA EMISSÃO
14/12/2022

4B. VALIDADE
14/12/2027

ACC

D

4C. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8979758 SESP PR

4D. CPF
301.894.209-44

5. Nº REGISTRO
00403033360

9. CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ADALBERTO SCHERER SOBRINHO

LUCY SZABO SCHERER

7. ASSINATURA DO PORTADOR



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

2521742612

9	10	11	12
ACC			
A		14/12/2027	
A1			
B		14/12/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
94748807031
PR922802705

PARANÁ




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 897.975-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 897.975-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2014

NOME: ADALBERTO SCHERER FILHO

FILIAÇÃO: ADALBERTO SCHERER SOBRINHO
LUCY SZABO SCHERER

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/10/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, STA QUITERIA
C.CAS=1447, LIVRO=7BAUX, FOLHA=266

CPF: 301.594.909-44

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

10º TABELIONATO DE NOTAS
EDSON APARECIDO
Rua Cândido Lopes
CURITIBA, 23 SET 2014

A presente fotocópia é autenticada
original e autenticado



10º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA
Victoria Regina Vilchla
Escritório - Faria 80/2021

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
301.894.209-44

Nome
ADALBERTO SCHERER FILHO

Nascimento
11/10/1953

CÓDIGO DE CONTROLE
62C2.CC15.1125.3E51



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:39:36 do dia 09/11/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **301.894.209-44**

Nome: **ADALBERTO SCHERER FILHO**

Data de Nascimento: **11/10/1953**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:20:40** do dia **12/07/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0D2C.E1B0.7244.8961**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADALBERTO SCHERER FILHO
CPF: 301.894.209-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:50 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **92F1.8388.A91E.DB3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033809166-15

Certidão fornecida para o CPF/MF: **301.894.209-44**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.435.006

CPF: 301.894.209-44

Nome: ADALBERTO SCHERER FILHO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 12:43 do dia 12/07/2024.

Código de autenticidade da certidão: BADD192491CF447B8AB01998D84E72FBD6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/10/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.599.146

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-161782/2021, a:

ADALBERTO SCHERER FILHO

R. PROFESSOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - Nº: 003050 CASA 02 - TÉRREO

IND. FISCAL: 29.070.166.001-9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 13 975.215-0 CNPJ/CPF: 301.894.209-44

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

➡ 4-43.20.00 Leiloeiro

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.



VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

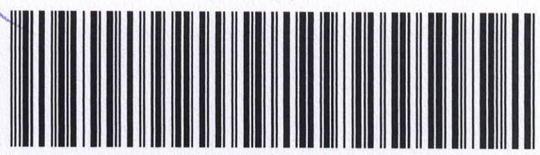
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

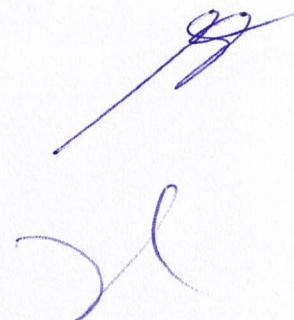
Certificamos que o Sr.

Nome: ADALBERTO SCHERER FILHO	CPF: 301.894.209-44	Matrícula: 21/329-L
Endereço completo: Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3050 – casa 02 - Mossunguê CEP: 81200-100 – Curitiba – PR		
Telefone: 41 . 999359790 E-mail: scherer.leiloes@gmail.com		Situação: regular

Possui matrícula nesta Junta Comercial PR, sob nº 21/329-L, nomeado pela Portaria nº 13/2021 – PR e publicado no DIOE 02/08/2021, estando em situação **regular** no momento da emissão desta certidão.

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2024, às 11:00:08 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TBU1OMG5.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP sob n.º 76.167.725/0001-30, com sede Rua Miguel Dias, 226 - Centro, cep 86455-000, a pedido da parte interessada, **ATESTA** que o solicitante **ADALBERTO SCHERER FILHO**, matrícula JUCEPAR Nº 21/329-L, com endereço na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, casa 02, Mossunguê, CEP: 81200-100, na cidade de Curitiba/PR, EXECUTOU os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

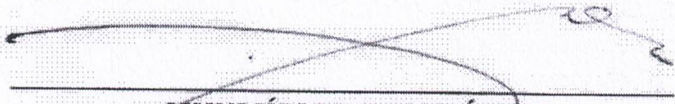
LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO | EDITAL Nº 001/2022 | - realizado na data de 18/07/2022, a partir das 10h00min.

Leilão com 86% (oitenta e seis por cento) de aproveitamento.

Certifico, ainda, que **ADALBERTO SCHERER FILHO** (JUCEPAR nº 21/329-L) prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE

Curiúva, 09 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE CURIÚVA
CNPJ nº 76.167.725/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP sob n.º 76.167.725/0001-30, com sede Rua Miguel Dias, 226 - Centro, cep 86455-000, a pedido da parte interessada, **ATESTA** que o solicitante **ADALBERTO SCHERER FILHO**, matrícula JUCEPAR Nº 21/329-L, com endereço na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, casa 02, Mossunguê, CEP: 81200-100, na cidade de Curitiba/PR, EXECUTOU os serviços de avaliação, organização, cedendo infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilão público extrajudicial, com utilização de recurso de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens, como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

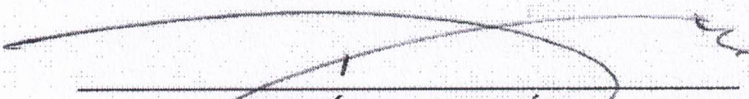
LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO em tempo real para alienação de imóveis, veículos e bens inservíveis EDITAL Nº 001/2022 | - realizado na data de 18/07/2022, a partir das 10h00min.

Leilão com 86% (oitenta e seis por cento) de aproveitamento.

Certifico, ainda, que **ADALBERTO SCHERER FILHO** (JUCEPAR nº 21/329-L) prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O REFERIDO É VERDADE

Curiúva, 09 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE CURIÚVA
CNPJ nº 76.167.725/0001-30



Adalberto Scherer
LEILÕES

ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Eu, ADALBERTO SCHERER FILHO, identidade civil nº 897.975-8 SSP-PR, CPF nº 301.894.209-44, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 21/329-L, endereço profissional na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, casa 02, Mossunguê – CEP 81200-452 – Curitiba/PR, declaro que estou ciente de todas as obrigações decorrentes do credenciamento de serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder a alienação de bens móveis e/ou imóveis inservíveis, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbataí do Sul – Paraná, conforme condições estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba/PR, 05 de agosto de 2024.

ADALBERTO
SCHERER
FILHO:30189420944

Assinado de forma digital por
ADALBERTO SCHERER
FILHO:30189420944
Dados: 2024.08.16 15:26:34
-03'00'

ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF: 301.894.209-44 / RG: 897.975-8

ANEXO III – TERMO DE CUMPRIMENTO

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Pelo presente Termo de Credenciamento, eu, ADALBERTO SCHERER FILHO, identidade civil nº 897.975-8 SSP-PR, CPF nº 301.894.209-44, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 21/329-L, endereço profissional na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, casa 02, Mossunguê – CEP 81200-452 – Curitiba/PR, COMPROMETO-ME a cumprir todas as condições, instruções e obrigações previstas e decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para o credenciamento de Leiloeiros Oficiais.

Declaro sob pena da Lei, que firmarei contrato para com o Município de Corumbataí do Sul – Pr, obedecendo às regras previstas no edital de Credenciamento Público, bem como as cláusulas contratuais específicas, para bem desenvolver os atos a mim confiados.

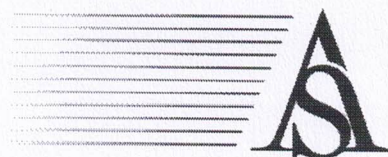
Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba/PR, 05 de agosto de 2024.

ADALBERTO SCHERER
FILHO:30189420944

Assinado de forma digital por
ADALBERTO SCHERER
FILHO:30189420944
Dados: 2024.08.16 15:11:54 -03'00'

ADALBERTO SCHERER FILHO
CPF: 301.894.209-44 / RG: 897.975-8



Adalberto Scherer
LEILÕES

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E INFRAESTRUTURA

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Pelo presente Termo de Credenciamento, eu, ADALBERTO SCHERER FILHO, identidade civil nº 897.975-8 SSP-PR, CPF nº 301.894.209-44, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 21/329-L, endereço profissional na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, casa 02, Mossunguê – CEP 81200-452 – Curitiba/PR, ciente das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024, bem como das obrigações e condições previstas na legislação aplicável, DECLARO, sob as penalidades legais cabíveis, que:

- a) Possuo ciência de que o exercício das funções de leiloeiro é pessoal, não podendo ser exercido por intermédio de pessoa jurídica, e que somente poderei delegá-las a preposto por moléstia ou impedimento ocasional, devendo, entretanto, comunicar tal fato à Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) e ao Município de Corumbataí do Sul;
- b) Estou ciente de que a comissão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, referente aos serviços prestados, deverá ser paga pelo arrematante do bem no Leilão, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/32, não sendo devidos pelo Contratante pagamentos pelos serviços realizados, ainda, que o Município de Corumbataí do Sul - do Estado do Paraná não será responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos para recebê-la;



- c) Estou ciente de que terei que devolver a comissão paga pelo(s) arrematante(s), no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PR, seja anulado ou revogado o Leilão;
- d) Encontro-me idôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Obrigó-me a informar a existência de fato superveniente impeditivo de minha habilitação;
- f) Disponho de pessoal técnico, infraestrutura, instalações e aparelhamento adequados para a realização do Leilão on-line, conforme os termos previstos no edital;
- g) Não utilizarei o nome deste MUNICÍPIO em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo: cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., com exceção da divulgação do evento específico;
- h) Mantereí sigilo das informações que serão passadas para a realização do Leilão e responsabilizar-me-ei, perante este Órgão, respondendo, inclusive, a indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido;
- i) Por fim, AFIRMO que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das condições estabelecidas no Termo de Referência constante do presente edital, o qual determina a aplicação das sanções administrativas cabíveis, na hipótese de falsidade desta declaração, sujeitando-me, assim, às penalidades ali dispostas.

Deste modo, por este **TERMO DE COMPROMISSO E INFRAESTRUTURA, ASSUMO**, exclusivamente, todo e qualquer risco decorrente de tais ocorrências.



Adalberto Scherer
LEILÕES

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba/PR, 05 de agosto de 2024.

ADALBERTO
SCHERER

FILHO:30189420944

Assinado de forma digital por
ADALBERTO SCHERER
FILHO:30189420944
Dados: 2024.08.16 17:26:20
-03'00'

ADALBERTO SCHERER FILHO

CPF: 301.894.209-44 / RG: 897.975-8



Adalberto Scherer
LEILÕES

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Processo Administrativo nº 61/2024

Chamamento Público nº 01/2024

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

Pelo presente Termo de Credenciamento, eu, ADALBERTO SCHERER FILHO, identidade civil nº 897.975-8 SSP-PR, CPF nº 301.894.209-44, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 21/329-L, endereço profissional na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3050, casa 02, Mossunguê – CEP 81200-452 – Curitiba/PR, DECLARO, para fins do disposto no Art. 63, da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

☒ (X) não emprega menor de dezesseis anos.

☐ () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade, firmo o presente.

Curitiba/PR, 05 de agosto de 2024.

ADALBERTO
SCHERER
FILHO:30189420944

Assinado de forma digital por
ADALBERTO SCHERER
FILHO:30189420944
Dados: 2024.08.16 15:45:28
-03'00'

ADALBERTO SCHERER FILHO
CPF: 301.894.209-44 / RG: 897.975-8

Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3050, casa 02, Mossunguê – Curitiba/PR
CEP: 81200-100

E-mail: scherer.leiloes@gmail.com / Site: www.schererleiloes.com.br